



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 42/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13 [REDACTED] 1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED] 14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09 e Inscrição Municipal nº 7.554.784-8, com sede na Avenida Paulista, nº 1.636, Conjunto 04, Pavimento 15, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **KELVYN KAYKE GOMES AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1 [REDACTED] 5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037 [REDACTED] -04, residente e domiciliado na Rua Tutoia, nº 454, Apto 62, Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2021, firmado em 13/04/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 42/2021 por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsto no item 8.1 da Cláusula 8ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado pelo índice IPC-FIPE em aproximadamente 2,87% (dois inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) o preço atualmente contratado, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 75.914,24 (setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) e total de R\$ 151.828,48 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para o período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** compromete-se, neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste termo aditivo, conforme previsto na Cláusula 4ª do Contrato nº 42/2021, nova Caução no valor de R\$ 7.591,42 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA

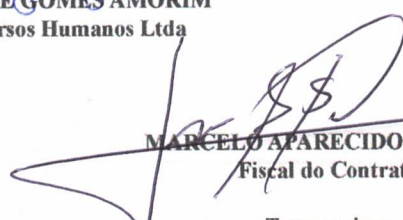
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 42/2021, firmado em 13/04/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 03 de abril de 2024.


KELVYN KAYKE GOMES AMORIM
Soluções Recursos Humanos Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


MARCELO APARECIDO DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053 [REDACTED] -00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337 [REDACTED] -89